PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis planejados, confeccionados sob medida, incluindo o fornecimento, a entrega e a montagem, destinados à estruturação dos ambientes da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bento de Souza – PRATA, deste Município. A contratação justifica-se pela conclusão da construção do novo prédio da referida unidade e pela necessidade de mobiliar e estruturar adequadamente seus ambientes, de modo a proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais e para o atendimento dos usuários dos serviços de saúde.

Considerando que a unidade possui espaços físicos reduzidos e ambientes com dimensões específicas, torna-se necessária a aquisição de móveis planejados sob medida, a fim de otimizar o aproveitamento dos espaços disponíveis, garantir melhor organização e funcionalidade dos ambientes e atender às necessidades específicas de cada sala e compartimento.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada estruturação da UBS Bento de Souza – PRATA, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, para a organização dos espaços e para a oferta de um atendimento mais eficiente, seguro e acolhedor aos usuários dos serviços de saúde.

Segue tabela com itens para aquisição.

ITEM	AMBIENTE	DESCRITIVO	Dimensões Aproximadas (L × A × P)
01	RECEPÇÃO	01 unidade - Armário alto planejado sob medida, confeccionado em MDF, com 6 portas de giro e prateleiras internas para armazenamento de arquivos, incluindo puxadores vancouver aluminio ou equivalente, incluindo dobradiças, ferragens e acessórios. Cor branca.	1,30 x 2,40 x 0,56

02	FARMÁCIA	**2.1**. Conjunto de móveis planejados em formato de "L", em MDF, cor branco, incluindo dobradiças, ferragens e acessórios, composto por: **2.1.1.** 01 unidade - armários (balcão) inferiores contendo cinco portas, com fechamento por chave, com puxador vancouver alumínio ou equivalente; **2.1.2**. 03 (três) prateleiras em L, com suporte invisível. **2.2**. 01 unidade - Mesa com tampo em MDF na cor branco, incluindo ferragens e acessórios	**2.1.1** 1,91 C x 0,72 A x 1,41 P **2.1.2** 2,00 x 1,91 x 0,22 P **2.2.** 0,95 x 0,77 x 0,40
03	SALA OBSERVAÇÃO	01 unidade - Balcão planejados inferior contendo tampo, uma porta, 01 (um) lixeira basculante, 01 (um) gavetão e 04 (quatro) gavetas, confeccionados em MDF, com puxador tipo vancouver alumínio ou equivalente, acabamento resistente e de fácil higienização, incluindo dobradiças, ferragens e acessórios. Cor branco.	1,22 x 0,72 x 0,50 P
04	SALA CURATIVO	01 unidade - Balcão planejados inferiores, contendo tampo, uma porta, uma lixeira basculante, um gavetão e quatro gavetas, confeccionados em MDF, com acabamento resistente e de fácil higienização, puxador tipo vancouver alumínio ou equivalente, incluindo dobradiças, ferragens e acessórios. Cor branco.	0,89 x 0,72 x 0,50 P
05	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01 unidade - Balcão planejados inferiores, contendo tampo, duas portas, um gavetão e duas gavetas, confeccionados em MDF, com puxador tipo vancouver alumínio ou equivalente, incluindo dobradiças, ferragens e acessórios. Cor branco.	1,56 x 0,80 x 0,50 P
06	ALMOXARIFADO	06 unidades - Prateleiras em MDF, resistente, com suportes metálicos tipo mão francesa e elementos necessários à fixação e instalação.	2,00 C x 0,35 P (cada)
07	COPA	01 unidade - Nicho para acomodação de forno micro-ondas, confeccionado em MDF , incluindo ferragens e acessórios. Cor branco.	0,70 x 0,45 x 0,55

		01 unidade - Mesa articulada em MDF, revestido com laminado melamínico, acabamento liso, resistente e de fácil higienização, bordas protegidas com fita de acabamento compatível, incluindo dobradiças, ferragens e acessórios. Cor branco.	1,37 C x 0,40 P

2. Prazo

Prazo para entrega 30 dias corridos da aprovação do projeto.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de móveis planejados destinados à UBS Bento de Souza – PRATA, localizada na zona rural deste Município, mediante recursos provenientes de emenda impositiva municipal, destinada a despesas de capital para a Unidade Básica de Saúde do Bairro da Prata.

Considerando que a construção do novo prédio da unidade foi concluída, faz-se necessária a aquisição e a instalação dos mobiliários para viabilizar a adequada estruturação dos ambientes, possibilitando a inauguração do espaço e a transferência dos atendimentos para as novas instalações.

Ressalta-se que a UBS Bento de Souza – PRATA é uma unidade de saúde de pequeno porte, cujos ambientes possuem espaços físicos reduzidos e dimensões específicas, tornando necessária a utilização de mobiliários planejados sob medida. Essa solução permitirá o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, sem comprometer a circulação de pessoas, a organização dos materiais e a funcionalidade dos ambientes, adequando os móveis às características de cada sala e às necessidades dos serviços prestados, justificando-se a aquisição de móveis planejados, confeccionados sob medida, mediante levantamento prévio das dimensões dos locais de instalação.

A contratação também visa proporcionar melhores condições de organização, higienização e armazenamento de materiais, medicamentos e demais insumos utilizados nas atividades da unidade, incluindo armários com sistema de fechamento por chave nos ambientes em que houver essa necessidade, contribuindo para a segurança e a conservação dos itens armazenados.

A solução proposta consiste na aquisição, entrega e montagem dos móveis planejados descritos neste Termo de Referência, incluindo os materiais, acessórios, ferragens e serviços necessários à sua completa instalação nos respectivos ambientes, com conferência prévia das medidas *in loco* antes do início da fabricação.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, uma vez que permitirá a estruturação do novo prédio da UBS Bento de Souza – PRATA, viabilizando seu funcionamento e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Requisitos da contratação

O fornecimento deverá incluir fabricação sob medida, materiais, ferragens, acessórios, transporte, entrega, montagem e instalação dos móveis nos respectivos ambientes. A contratada deverá realizar a conferência das medidas *in loco* antes do início da fabricação, garantindo o adequado ajuste aos espaços disponíveis.

4.1. Materiais e acabamentos mínimos

- Corpo dos móveis (caixaria) em painéis de MDF, espessura mínima de 15 mm, em conformidade com as normas ABNT aplicáveis (ex.: ABNT NBR 15316 para MDF), com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces.
- Portas, frentes de gavetas, prateleiras e tampos em painel com espessura mínima de 18 mm; fundos com espessura mínima de 6 mm.
- Todas as bordas expostas protegidas com fita de borda em PVC ou material equivalente, de espessura mínima de 1 mm, aplicada com colagem de alta resistência, de modo a impedir infiltração de umidade e líquidos.
- Superfícies lisas, laváveis e resistentes aos produtos de limpeza e desinfecção de uso corrente em estabelecimentos de saúde, sem frestas ou cantos vivos que dificultem a higienização.
- Nos módulos instalados junto às cubas (Observação, consultório odontológico, Curativo e Copa), proteção reforçada contra umidade nas bordas, laterais e base dos móveis.
- Cor/padrão do acabamento: cor branca.

4.2. Ferragens e componentes

- Dobradiças metálicas de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, preferencialmente com sistema de fechamento amortecido.
- Corrediças telescópicas metálicas para as gavetas, com capacidade de carga compatível com o uso.
- Puxadores metálicos tipo vancouver (alumínio), sem arestas cortantes.
- Fechaduras com chave nos armários, com no mínimo 2 (duas) cópias de chave por fechadura, entregues à Contratante.
- Suportes tipo mão francesa em aço, com acabamento anticorrosivo e dimensionamento compatível com a carga das prateleiras do Almoxarifado, com fixação adequada à parede.
- Nicho superior da Copa dimensionado para o forno de micro-ondas disponível, com ventilação adequada, a ser confirmado na medição.

4.3. Vedação de marca

As referências a materiais e componentes constantes deste Termo são meramente descritivas, sendo vedada a indicação de marca ou fabricante específico. Poderão ser aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior, mediante aprovação da fiscalização.

4.4. Sustentabilidade

A contratada deverá, preferencialmente, utilizar painéis de madeira de origem legal e comprovada, além de destinar adequadamente os resíduos e embalagens gerados na montagem, retirando-os do local ao término do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, a contratada deverá realizar a medição in loco de todos os ambientes, em data previamente agendada com o Departamento de Assistência Básica, e apresentar o projeto executivo (desenhos com medidas e especificações) em até 05 (cinco) dias úteis. O projeto será submetido à análise e aprovação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

5.2. O projeto deverá ser aprovado pelo Departamento de Assistência Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba – SP, antes do início da fabricação. A fabricação sem aprovação prévia será de inteira responsabilidade da contratada.

5.3. Prazo de entrega e montagem: 30 dias corridos, contados da aprovação do projeto executivo, podendo ser entregue de forma parcelada por ambiente, conforme cronograma a ser acordado com a administração.

5.4. Local de entrega e instalação: UBS Prata, Rua: MARIA GUERRA RICOBONI sem número, Bairro da PRATA, Zona Rural, Araçatuba-SP, em horário de funcionamento a ser combinado, de modo a não prejudicar o atendimento à população.

5.5. A montagem deverá ser executada por equipe própria da contratada, com ferramentas e equipamentos adequados, mantendo o local limpo e organizado. Eventuais danos causados ao imóvel (paredes, pisos, instalações hidráulicas e elétricas) durante a instalação serão reparados às expensas da contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A fiscalização verificará a conformidade dos móveis com o projeto aprovado e com as especificações deste Termo, podendo recusar, no todo ou em parte, itens que estejam em desacordo, devendo a contratada substituí-los ou corrigi-los no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Contratante.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade do objeto e pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento provisório: efetuado pelo fiscal, mediante termo, em até 5 dias úteis após a conclusão da entrega e montagem, para verificação da conformidade.

7.2. Recebimento definitivo: efetuado em até 10(dez) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor designado, após verificação do atendimento integral às exigências contratuais.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

A contratação global é adotada considerando a necessidade de compatibilização entre os móveis planejados que compõem os ambientes da Unidade Básica de Saúde (UBS), incluindo a padronização de materiais, cores, acabamentos, dimensões e ferragens, bem como a integração entre projeto, fabricação, montagem e instalação. A contratação conjunta visa assegurar a compatibilidade técnica e funcional do mobiliário e a adequada execução do objeto, desde que demonstrada sua viabilidade técnica e econômica em comparação ao parcelamento da contratação.

O fornecedor será selecionado mediante o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Estimativas do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de R$ 28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

10. Adequação orçamentária

Aquisição que será realizada por meio da Emenda Impositiva Municipal, destinada a despesas de capital para a Unidade Básica de Saúde do Bairro da Prata.

11. Das obrigações da contratada

- Executar o objeto em conformidade com este Termo, o projeto aprovado e a proposta apresentada.
- Realizar a medição in loco e elaborar o projeto executivo, submetendo-o à aprovação da Contratante.
- Entregar e montar os móveis nos prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso.
- Responsabilizar-se pelo transporte, descarga, montagem e retirada de embalagens e resíduos.
- Substituir ou corrigir, às suas expensas, itens com defeito, vício ou em desacordo com as especificações.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução, bem como por seus empregados e prepostos.
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e fornecer EPIs aos seus funcionários.
- Prestar garantia e assistência técnica nos termos do item 13.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. Das obrigações da contratante

- Permitir o acesso dos profissionais da contratada ao local, em horário previamente combinado.
- Fornecer as informações necessárias à medição e à elaboração do projeto.
- Aprovar o projeto executivo em tempo hábil, evitando atrasos no cronograma.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, atestando a nota fiscal.
- Efetuar o pagamento no prazo e na forma estabelecidos.
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada.

13. Da garantia

13.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, montagem, ferragens e acabamento, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

13.2. Durante o período de garantia, os reparos e substituições serão realizados sem custo para a Contratante, em até 10 (dez) dias úteis após a comunicação, excluídos danos decorrentes de mau uso comprovado.

Maria Teresinha Umehara Sumida
Dirigente Administrativo
Departamento de Assistência Básica

Regina Holland
Diretora do Departamento de Assistência Básica